



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 83, DE 8 DE MARÇO DE 2010.

O **CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Anuir com a requisição da servidora abaixo indicada, do Quadro de Pessoal do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, conforme especificado a seguir:

Nome: ANA MARGARIDA MALHEIRO SANSÃO;

Cargo: Especialista em Recursos Minerais, Classe "A", Padrão III;

Matrícula no SIAPE: 1530224;

Para: Defensoria Pública da União;

Cargo a ser ocupado: Não especificado;

Responsabilidade do Ônus: Órgão cedente;

Amparo Legal: Art. 4º da Lei nº 9.020, de 30 de março de 1995; art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001;

Processo: 48000.000283/2010-04.

Art. 2º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão cedente a frequência da servidora.

JOSÉ ANTONIO CORRÊA COIMBRA

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 9.3.2010 - Seção 2.